



LICENÇA PREVIA

LP Nº. 020/2026

VALIDADE ATÉ: 02/06/2029

DATA DO PROTOCOLO: 25/05/2026

PROCESSO Nº 068/SMMA/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BARRA DO GARÇAS – SMMA/BG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 150 de 02 de Maio de 2013, que dispõe sobre o Código do Meio ambiente do Município de Barra do Garças e dá outras providências e da Resolução do CONSEMA nº 74 de 13 de Novembro de 2025, que define as atividades, obras e empreendimentos que causam ou possam causar impacto ambiental local, concede a presente licença.

DENOMINAÇÃO DA PROPRIEDADE OU EMPREENDIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

ATIVIDADE LICENCIADA: Urbanização de Praça Pública

LOCALIZAÇÃO: Avenida Marcha para Oeste, s/n, Distrito de Vale dos Sonhos - CEP: 78.600-000, município de Barra do Garças. Coordenadas Geográficas: 15°53'11.60"S - 52°12'09.60" W.

NOME/RAZÃO SOCIAL DO INTERESSADO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

CNPJ/CPF: 03.439.239/0001-50

ATIVIDADE PRINCIPAL: 84.11-6-00 - Administração pública em geral.

RESTRICÇÕES: As contidas no processo de licenciamento e na legislação em vigor. É obrigatória a manutenção do parecer técnico no local da atividade licenciada juntamente com a licença emitida, bem como a comprovação do cumprimento das condicionantes e solicitações existentes, caso haja.

DOCUMENTOS ANEXOS E CONDIÇÕES GERAIS DE VALIDADE DESTA LICENÇA:

Conforme Parecer Técnico nº 074/SMMAS-2026 de 02/06/2026.

LOCAL E DATA

Barra do Garças – MT 02/06/2026

Blainy Danilo Matos Barbosa

Secretário Mun. Meio Ambiente e Sustentabilidade

Portaria n.º 21.826 de 01/01/2025



LICENÇA DE INSTALAÇÃO

LI Nº. 019/2026

VALIDADE ATÉ: 02/06/2030

DATA DO PROTOCOLO: 25/05/2026

PROCESSO Nº 068/SMMAS/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BARRA DO GARÇAS – SMMA/BG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 150 de 02 de Maio de 2013, que dispõe sobre o Código do Meio ambiente do Município de Barra do Garças e dá outras providências e da Resolução do CONSEMA nº 74 de 13 de Novembro de 2025, que define as atividades, obras e empreendimentos que causam ou possam causar impacto ambiental local, concede a presente licença.

DENOMINAÇÃO DA PROPRIEDADE OU EMPREENDIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

ATIVIDADE LICENCIADA: Urbanização de Praça Pública

LOCALIZAÇÃO: Avenida Marcha para Oeste, s/n, Distrito de Vale dos Sonhos - CEP: 78.600-000, município de Barra do Garças. Coordenadas Geográficas: 15°53'11.60"S - 52°12'09.60" W.

NOME/RAZÃO SOCIAL DO INTERESSADO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
CNPJ/CPF: 03.439.239/0001-50

ATIVIDADE PRINCIPAL: 84.11-6-00 - Administração pública em geral.

RESTRIÇÕES: As contidas no processo de licenciamento e na legislação em vigor. É obrigatória a manutenção do parecer técnico no local da atividade licenciada juntamente com a licença emitida, bem como a comprovação do cumprimento das condicionantes e solicitações existentes, caso haja.

DOCUMENTOS ANEXOS E CONDIÇÕES GERAIS DE VALIDADE DESTA LICENÇA:
Conforme Parecer Técnico nº 074/SMMAS-2026 de 02/06/2026.

LOCAL E DATA

Barra do Garças – MT 02/06/2026

Blainy Danilo Matos Barbosa

Secretário Mun. Meio Ambiente e Sustentabilidade
Portaria n.º 21.826 de 01/01/2025



PARECER TÉCNICO Nº074/SMMAS-BG/2026

INFORMAÇÕES GERAIS DO PROCESSO _____

INTERESSADO

Nome/ Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

CPF/CNPJ: 03.439.239/0001-50

Endereço: Rua Carajás nº 522, Centro - CEP: 78.600-907

Propriedade/Obra ou Empreendimento

Denominação: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

CPF/CNPJ: 03.439.239/0001-50

Localização: Avenida Marcha para Oeste, s/n, Distrito de Vale dos Sonhos
Palmares - CEP: 78.600-000.

Município: Barra do Garças – MT

Coordenada Geográfica: - 15°53'11,60" S - 52°12'09,60" W

Responsável Técnico:

Nome/ Razão Social: Rogério Arantes Penteado

Formação: Eng Sanitarista - CREA: MT09780D

Atividade Licenciada: 84.11-6-00 Administração Pública em geral.
Urbanização de Praça Pública.

PROJETO PROPOSTO

Trata-se da solicitação, por meio de requerimento, das Licenças Prévia, de Instalação e Operação, para uma área de 14.725,38m², cuja atividade principal é a Administração Pública — Urbanização de Praça Pública, no Distrito de Vale dos Sonhos, no município de Barra do Garças-MT. Coordenadas Geográficas: 15°53'11,60" S - 52°12'09,60" W. De acordo com a Resolução CONSEMA nº 074/2025, de 13/11/2025, a atividade apresenta baixo potencial poluidor.

ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

CONFERENCIA DOS DOCUMENTOS

Consta no processo o requerimento padrão solicitando as seguintes licenças:
Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO).



Foi realizada a devida publicação do pedido de licenciamento em jornal de grande circulação e no Diário Oficial do Estado.

Foram anexados ao processo o Plano de Controle Ambiental (PCA), o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Sólidos (PGRS), o Memorial Descritivo, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável técnico pelo empreendimento e a Declaração de Uso e Ocupação do Solo Urbano, atestando que o local está apto para urbanização da praça pública.

Os documentos apresentados pela interessada foram conferidos quanto à forma e à conformidade com o roteiro orientativo, não sendo atribuição do órgão ambiental atestar a veracidade das informações neles contidas, sendo está de responsabilidade exclusiva da requerente e do responsável técnico Rogério Arantes Penteado.

Localização Georreferenciada

O empreendimento está localizado nas seguintes coordenadas geográficas: 15°53'11,60" S - 52°12'09,60" W.

ANÁLISE DE LICENÇA – LP/LI/LO

Conforme descrito no Memorial Descritivo elaborado pelo engenheiro responsável, o projeto prevê a urbanização de uma praça pública em uma área de 14.725,38 m², localizada no Distrito de Vale dos Sonhos, no município de Barra do Garças – MT.

A presente obra tem por finalidade atender à demanda da comunidade do Distrito de Vale dos Sonhos, visando à melhoria das estruturas físicas da área de lazer, contemplando a implantação e adequação de piso, gramado, pista de caminhada, quadra de vôlei de areia, brinquedos, aparelhos de musculação, bancos, mesas, pergolados, escadas e demais elementos de acessibilidade.

Foi firmado acordo contratual e parceria com a empresa Clean Master Ambiental, responsável pela coleta dos resíduos gerados na praça. Os resíduos domésticos (comuns), tais como papel, plástico e outros materiais recicláveis ou não recicláveis, serão coletados pela Prefeitura Municipal, tendo como destinação final o aterro sanitário municipal. Não haverá geração de resíduos industriais no empreendimento.



O abastecimento de água será realizado pela empresa Águas de Barra do Garças, enquanto o fornecimento de energia elétrica será realizado pela empresa do Grupo Energisa. Conforme informado pelo responsável técnico, a atividade não gerará efluentes domésticos nem industriais.

O projeto contempla ainda a execução de pisos intertravados e áreas permeáveis com vegetação natural, garantindo a harmonia entre estética, funcionalidade e integração com o meio ambiente.

Antes do início dos serviços será realizada a limpeza geral da área, com a retirada de materiais inadequados, regularização superficial do terreno e organização do canteiro de obras. Também será instalada placa de identificação da obra, conforme especificações da Prefeitura Municipal de Barra do Garças.

O terreno deverá apresentar condições adequadas para o recebimento das camadas de concreto, piso emborrachado e demais elementos previstos em projeto. As áreas gramadas receberão preparo específico do solo, incluindo nivelamento, adubação e correção quando necessário, garantindo melhores condições para o desenvolvimento da vegetação.

Os passeios e demais áreas de circulação interna serão executados em concreto vassourado, conforme especificações indicadas no projeto arquitetônico. O concreto deverá apresentar resistência compatível com o uso urbano e receber juntas de dilatação de acordo com as especificações técnicas. Será implantada uma quadra poliesportiva com piso de concreto e pintura epóxi. O piso deverá ser executado sobre base devidamente compactada e receber acabamento e pintura de alta resistência às intempéries.

A área destinada à academia ao ar livre será executada com piso emborrachado de alta resistência, adequado para absorção de impactos e segurança dos usuários durante a prática de exercícios. O espaço destinado ao playground infantil também contará com piso emborrachado, proporcionando maior segurança às crianças.

O projeto contempla a implantação de rampas de acessibilidade distribuídas ao longo de todo o perímetro da praça, especialmente nos pontos de transição entre o passeio público e o interior da área, atendendo às exigências da ABNT NBR 9050.



As áreas verdes serão compostas por faixas gramadas distribuídas pelo interior da praça, integradas ao traçado orgânico dos passeios e aos espaços de convivência. O paisagismo proposto utilizará espécies nativas da região. A adoção da flora nativa reforça o compromisso ambiental do projeto, ao mesmo tempo em que preserva e valoriza a identidade paisagística do bioma regional. Os equipamentos deverão ser instalados com fundação adequada e acabamento compatível com o padrão do projeto. A disposição do mobiliário foi planejada visando conforto, funcionalidade e harmonia com o conjunto paisagístico.

Os meios-fios retos e curvos serão executados em todo o perímetro externo da praça e nos limites internos dos espaços esportivos, conforme detalhamento apresentado em projeto. Esses elementos terão a função de contenção, delimitação dos espaços urbanizados e direcionamento adequado das águas pluviais superficiais. O empreendimento encontra-se em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, atendendo às exigências normativas para sua regular implantação e funcionamento. Conforme informado pelo responsável técnico, o projeto visa à preservação da vegetação natural existente, à integração paisagística e recreativa do espaço e ao uso sustentável da área.

Em relação à gestão dos Resíduos da Construção Civil (RCC), considerando que a Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos é responsável pela frota de maquinários da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, o responsável técnico declara, por meio do Plano de Controle Ambiental (PCA), que a empresa Clean Master Ambiental será responsável pela coleta, transporte e destinação final dos RCC gerados durante a execução da obra. Os resíduos comuns serão coletados pelo serviço público municipal e destinados ao aterro sanitário devidamente licenciado.

Durante o levantamento ambiental, não foram identificados riscos significativos de poluição associados às atividades previstas para o empreendimento. Conforme descrito no PCA, não haverá geração de efluentes industriais nem de efluentes domésticos. Os ruídos e vibrações previstos estarão restritos à fase de implantação da obra, sendo provenientes da operação de máquinas,



equipamentos e veículos utilizados durante os serviços de urbanização da praça.

CONCLUSÃO

Diante das informações analisadas, **este parecer técnico é FAVORÁVEL à emissão das Licenças: Previa e Instalação para Urbanização da praça publica - Distrito de Vale dos Sonhos**, município de Barra do Garças/MT, considerando:

- ✓ Conformidade com a legislação ambiental e urbanística.
- ✓ Adequação das medidas de controle ambiental propostas.
- ✓ Baixo potencial poluidor da atividade.
- ✓ Benefícios sociais, recreativos e paisagísticos à população.

Recomenda-se que a execução siga rigorosamente as medidas previstas no PCA e no PGRS, bem como sejam adotadas boas práticas ambientais durante toda a obra. Quanto à emissão da **Licença de Operação**, esta somente será concedida após a conclusão da obra.

Ressalta-se que a análise técnica teve como base as informações constantes no projeto apresentado pelo responsável técnico, devidamente documentadas por meio de ART, sendo essas informações de inteira responsabilidade do referido profissional.

Tanto o responsável técnico quanto o empreendedor deverão cumprir integralmente todas as condicionantes e restrições previstas nas licenças ambientais. O descumprimento das exigências implicará responsabilização exclusiva das pessoas físicas e jurídicas envolvidas, conforme suas respectivas competências, estando estas sujeitas à fiscalização a qualquer momento, bem como às penalidades previstas na legislação ambiental vigente.

Esclarece-se que a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Barra do Garças (SMMA-BG)** não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de controle ambiental aprovados para implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento desses projetos de inteira responsabilidade da empresa, de seu(s) projetista(s) e/ou prepostos.



CONDICIONANTES DE VALIDADE

A validade das licenças ambientais está condicionada ao cumprimento das condicionantes abaixo elencadas, sendo que o descumprimento poderá ensejar sua suspensão ou cancelamento, além da aplicação das sanções cabíveis.

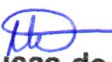
- ✓ Destaca-se que a empresa deverá cumprir todas as recomendações constantes no Plano de Controle Ambiental (PCA) e no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS).

Resíduos Sólidos:

- ✓ Fica terminantemente proibida a queima de resíduos provenientes de processos industriais e/ou domésticos a céu aberto e/ou em incineradores como forma de descarte. Também é vedado o depósito de resíduos em locais que possam causar danos aos recursos hídricos e/ou à saúde humana.
- ✓ Fica proibida a supressão de vegetação sem autorização do órgão competente.

ESTE É O PARECER

Barra do Garças – MT, 02 de junho de 2026.


Nilma Lucas de Oliveira
Analista Ambiental-SMMA/BG
Portaria n.º 21.874